

CONTRATO Nº024/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PREMOLTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.409.358/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.248.534-53; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMOLTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.162.281/0001-89, localizada na Avenida Luiz Portela de Ca, s/nº -BR 101 – km 184 – Bairro Santa Rosa – Palmares – PE, neste ato representado pelo seu Sócio e Administrador Sr. Alberto Flávio Carvalho de Melo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 5.405.410 SSPPE, e CPF nº 026.975.614-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** É objeto de o presente instrumento prorrogar o prazo de contrato primitivo por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 05 de janeiro de 2012 a 05 de julho de 2012. Referente ao Processo nº 014/2011, Carta Convite nº 006/2011, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na confecção de tampa e caixas de esgoto em concreto armado, para serem colocadas em diversas Ruas e Avenidas deste Município.

#### DA DOTACÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As despesas ocorrerão por Conta do Crédito Orçamentário da **Secretaria de Infraestrutura**, Unidade Orçamentária nº 20.05, Classificação Funcional Programática nº 17.512.2010.2081.0000 Manutenção e Conservação de esgotos, galerias, bueiros e outros, Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Geral do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2012, Lei Municipal nº 1.901/2011, de 02/12/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem que não foram modificadas ou complementadas pelo termo aditivo.

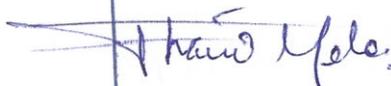
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que a todo ato assistiram.

Palmares, 05 de janeiro de 2012.

Cont. do Proc. N° 014/2011 Carta Convite n° 006/2011

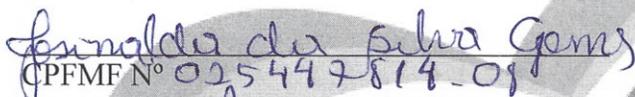


**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO**  
PREFEITO



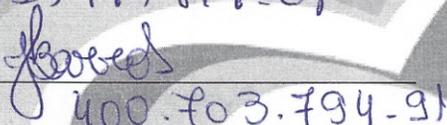
**PREMOLTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPFMF N° 025442814-05

CPFMF N°



400.703.794-91